



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 04/04/2014, Edição nº 3811

LEI Nº 1.634/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1015 - CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL 1ª ETAPA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
768 - CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª R\$ 330.000,00
ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 330.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Termo de Convenio 210/2013, SEDU-2013/PAM II – Fundo Perdido, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247299990400	768	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 330.000,00
TOTAL			R\$ 330.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVÊNIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito